

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

CADASTRO MUB
CONCLUIDA

77

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

0016.052.00-3

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR	ÁREA Nº	SUB DIVS	DV

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

2371 90 53

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

AVENIDA T 64

05 CÓDIGO

65242

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

149 AREA

10 COMPLEMENTO

LOTES 9/10/11

11 BAIRRO

SETOR BUENO

12 CÓDIGO

16

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ARTIGO 128

14 CÓDIGO

143

15 USO ATUAL

16 CÓDIGO

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

169,50

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO EDIF

21 Nº DE PAV.

20 DESMEM.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP.

24 NOME OCUPANTE

P GOIANDI LO DE BRITO

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

26 ID. PROP.

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

FRENTE: AVENIDA T-64 - 55,00M

FUNDO: LOTE 09/10/11 - 58,00M

L. DIREITA: LOTE 12 - 3,00M

CHANCELO: 4,24M

226

0522/02/2024

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

03

154678

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV.

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

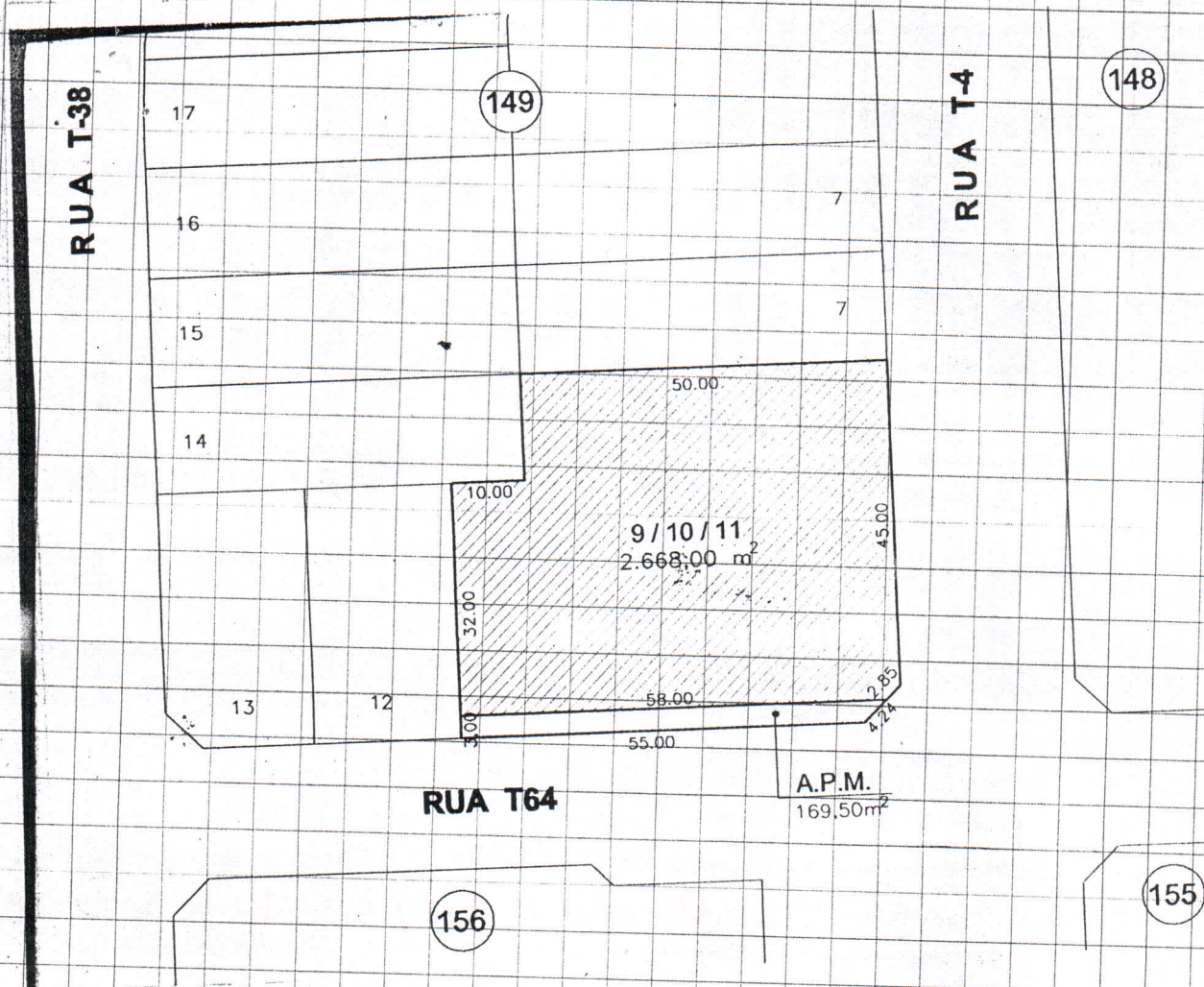
54 DATA LEV.º

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS



58 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DESMEMBRAMENTO Nº 23445271/2003 - DECRETO Nº 126 DE 22/01/04
D.O. Nº 3329 DE 23/1/2004
ÁREA MATRÍCULA Nº 154678 CARTORIO 1ª CIRCUNSCRIÇÃO.

59 DATA LEVTO.

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRÍCULA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 124,
DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.370.783-7/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás FESSPUMG, o servidor **ROLDÃO ALVES DE BARROS** (matrícula nº 92681), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 125,
DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o artigo 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "O", **Maria Vieira da Silva** (matrícula nº 31330), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 26/30 (vinte e seis trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 840,69** (oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), **Gratificação de Titularidade R\$ 168,14** (cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 420,35** (quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.165.892-8/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 126,
DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n. 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.344.527-1/2003, de interesse de **GOIANDI LOPES DE BRITO**,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11 e áreas inservíveis anexas aos lotes 09, 10 e 11, situados à Avenida T-4 e Rua T-64, Quadra 149, Setor Bueno, nesta Capital, passando a **constituir o Lote 09/10/11 e Área Pública Municipal-APM**, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 09, 10 e 11 no Lote 09/10/11)

LOTE 09/10/11	ÁREA	2.837,50m²
Frente para a Avenida T-4.....	45,00m	
Fundo dividindo com os lotes 12 e 14.....	35,00m + 10,00m + 15,00m	
Lado direito dividindo com a Rua T-64.....	55,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08 e área inser- vível anexa ao lote 08.....	50,00m	
Pela linha de chanfrado.....	07,07m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 09/10/11 no Lote 09/10/11 e Área Pública Municipal -APM)

LOTE 09/10/11	ÁREA	2.668,00m²
Frente para a Avenida T-4.....	45,00m	
Fundo dividindo com os lotes 12 e 14.....	15,00m + 10,00m + 32,00m	
Lado direito dividindo com Área Pública Municipal -APM.....	58,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 08 e área inser- vível anexa ao Lote 08.....	50,00m	
Pela linha de chanfrado.....	02,83m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

ÁREA	169,50m²
Frente para a Avenida T-64.....	55,00m
Fundo dividindo com o Lote 09/10/11.....	58,00m
Lado direito dividindo com o Lote 12.....	03,00m
Pela linha de chanfrado.....	04,24 m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
Secretário do Governo em exercício

**DECRETO Nº 127,
DE 22 DE JANEIRO DE 2004.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas no imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.349.676-3/2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes na Avenida Z, nº 46, Vila Abajá, nesta Capital, com 77,50m² (setenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), ocupada por *Antônia Borges do Nascimento Silva*, com a finalidade da implantação de Avenida Leste-Oeste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE

**DECRETO Nº 128,
DE 22 DE JANEIRO DE 2004.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas no imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.349.705-1/2003,